



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000
Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453
CNPJ: 24.772.147/0001-68
e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 23/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 702/2018, e em consonância com o lei

DECRETA

Art. - 1§ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no Orcamento vigente a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentarias:

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.10.305.0009.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 55.000,00
05.002.10.302.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 68.500,00
05.002.10.304.0009.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 115.000,00
05.002.10.302.0009.2027.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	R\$ 7.041,50
05.002.10.301.0009.2023.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	R\$ 3.500,00
05.002.10.303.0009.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
05.002.10.302.0009.2027.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	R\$ 110.000,00
05.002.10.122.0003.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	R\$ 60.000,00
05.002.10.302.0009.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 110.000,00
05.002.10.304.0009.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00

Sub-Total:R\$ 657.041,50

Total Geral: R\$ 657.041,50

Art. - 2§ - Para cobertura aos Cr,ditos Abertos no Art. 1§, serÆo utilizados recursos conforme o Art. 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, Tendˆncia de Excesso de ArrecadaçÆo e ainda de Acordo com o Art. 2§ da Lei Municipal 702/2017, de acordo com os seguintes recursos: Excesso de Arrecadaçao Fonte 0.1.4.6.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 01 de Setembro de 2019.

Ederzio de Jesus Mendes
Prefeito Municipal